



EMENDA N^º. 20/2019

Autoria: VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 40/2019, DE 29/04/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO QUE TEM A SEGUINTE EMENTA:
“Institui omês de maio como MAIO AMARELÇO no município de Manhuaçu e dá outras providências”

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao projeto de Lei DE SUA AUTORIA, a saber:

01 – EMENDA ADITIVA:

Adicionam-se parágrafos ao artigo 2º, do Projeto de Lei em questão, da forma a seguir:

“Art. 2º.

§ 1º. Fica atribuído a coordenação e execução das atividades e ações originadas desta Lei ao Conselho Municipal de Trânsito, podendo se unir a outros órgãos municipais.

§ 2º. O Conselho Municipal de Trânsito definirá até 31 de março de cada ano, com apreciação por seus membros até 30 de abril de cada ano, o cronograma de trabalho relativo às ações que originarem da presente Lei.”

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente emenda para apreciação dos nobres edis, pois ao consultar pessoas diretamente envolvidas com a temática, nos foi sugerido a inserção do Conselho Municipal de Trânsito, visto que este tem prestado relevantes e reconhecidos serviços neste campo de ação desde sua criação.

Esse o Parecer, "s.m.j.",

Sala das Comissões Permanentes, Manhuacu-MG, 15 de maio de 2019

VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

AUTOR DA EMENDA